



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

CUSTOS REFERENCIAIS DE POSTOS DE TRABALHO

PROCESSO 309247 - Pregão Eletrônico Demap Nº 677/2026
Contratação de serviços de natureza ambulatorial e de perícia médica

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		P1 - Médico	P2 - Enfermeiro	P3 - Atendente	OBSERVAÇÕES
A	DATA DO ACORDO COLETIVO (MTE)				
B	MUNICÍPIO/UF	Salvador-BA	Salvador-BA	Salvador-BA	
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, nº BA000921/2024, entre Sindicato dos Médicos do Estado da Bahia (SINDMED) e Sindicato dos hospitais e estabelecimentos de serviços de saúde do Estado da Bahia (SINDHOSBA), aplicável ao posto de médico	Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, nº BA000490/2026, entre Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia (SEEB) e Sindicato dos hospitais e estabelecimentos de serviços de saúde do Estado da Bahia (SINDHOSBA), aplicável ao posto de enfermeiro	Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, nº BA000389/2026, e seus aditivos, firmado entre o SIND TRAB EM STAS CASAS ENT FILANT BENEFL REL ESL S S (SINDISAÚDE) e Sindicato dos hospitais e estabelecimentos de serviços de saúde do Estado da Bahia (SINDHOSBA), aplicável ao posto de atendente.	
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12			

1 - MÓDULOS

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Médico Clínico (20 horas semanais)	Posto (P1)	1
Enfermeiro (20 horas semanais)	Posto (P2)	1
Atendente (40 horas semanais)	Posto (P3)	2
Medicamentos		

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL - Posto 1		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Médico Clínico Geral (20 horas semanais)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2251-40
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 6.104,30
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Médico
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL - Posto 2		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Enfermeiro (20 horas semanais)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2235-05



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.870,78
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Enfermeiro
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL - Posto 3		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Atendente (40 horas semanais)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.141,01
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Atendente
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

MÓDULO 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			P1 - Médico	P2 - Enfermeiro	P3 - Atendente	OBSERVAÇÕES
1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)			
A	Salário base	---	R\$ 6.104,30	R\$ 2.870,78	R\$ 2.141,01	
B	Adicional de insalubridade	---	324,20	324,20		Adicional de 20% sobre o valor do salário mínimo. Devido aos postos de Médico e Enfermeiro
C	Adicional noturno	---	-	-	-	
D	Adicional de hora extra no feriado trabalhado	---	-	-	-	
E	Outros (especificar)	---	-	-	-	
TOTAL DE REMUNERAÇÃO			6.428,50	3.194,98	2.141,01	

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			P1 - Médico	P2 - Enferemeiro	P3 - Atendente	OBSERVAÇÕES
SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	535,49	266,14	178,35	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: 13º (décimo terceiro) Salário: (1/12) x 100 = 8,33% (Percentual Elencado no Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25.5.2017.)
B	Adicional de Férias	2,77%	178,07	88,50	59,31	Cálculo: (100% da remuneração do empregado) x (1/3) /12
SUBTOTAL		11,10%	713,56	354,64	237,66	---
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre Submódulo 2.1	4,42%	284,00	141,15	94,59	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (11,10% Total do Percentual do Submódulo 2.1) x (36,80% Total do Percentual do Submódulo 2.2) = 4,08% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (4,08%)
TOTAL			997,56	495,79	332,25	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		%	Valor (R\$)			OBSERVAÇÕES
A	INSS	20,00%	1.285,70	639,00	428,20	Art. 22, inciso I da Lei nº 8.212, de 24.7.1991.
B	Salário Educação	2,50%	160,71	79,87	53,53	Art. 3º, inciso I do Decreto-Lei 87.043, de 22.3.1982, e art 15 da Lei nº 9.424, de 24.12.1996.
C	SAT	6,00%	385,71	191,70	128,46	Conforme CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E GRAU DE RISCO DE ACIDENTE DO TRABALHO ASSOCIADO (www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_101130-164603-107.pdf) com Código CNAE 2.0 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 74.10-2 - Atividades de Serviço de Diagramação, o Grau de Risco é 3%. Logo adotou-se o percentual máximo. Não obstante, esse percentual pode ser reduzido a depender do FAP - Fator Acidentário de Prevenção - da Empresa. Para verificação, caso a empresa não adote o percentual máximo para a atividade, essa deve encaminhar o FAP extraído do FapWEB - https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml) Fórmula para verificação do SAT (Seguro Contra Acidentes de Trabalho) ou RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) ajustado: RAT 3% x FAP = RAT ajustado O RAT ajustado deve ser o percentual adotado pela empresa, para esta rubrica.
D	SESC ou SESI	1,50%	96,43	47,92	32,12	Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853, 13.9.1946, e art. 30 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
E	SENAI – SENAC	1,00%	64,29	31,95	21,41	Art. 1º do Decreto-Lei nº 6.246, de 5.2.1944, e art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10.1.1946.
F	SEBRAE	0,60%	38,57	19,17	12,85	Art. 8º da Lei nº 8.029, de 12.4.1990.
G	INCRA	0,20%	12,86	6,39	4,28	Art. 1º Decreto-Lei nº 1.146, de 31.12.1970.
H	FGTS	8,00%	514,28	255,60	171,28	Art. 15 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, e Art. 7º, inciso III da Constituição Federal.
TOTAL		39,80%	2.558,55	1.271,60	852,13	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018 da SEGES/MPDG)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)			OBSERVAÇÕES
A	Transporte	-	87,35	131,14	Consideram-se passagens de ida e volta por dia, por 22 dias trabalhados, sob o preço por trecho de R\$5.90 conforme a Protaria Aarsal nº 001/2026
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			297,00	Considera-se o valor de R\$ 15,00 por dia, por 22 dias trabalhados e desconto de 10% sobre o valor mensal, conforme a CCT.
C	Creche				
D	Seguro de vida, invalidez, funeral				
E	Outros (especificar)	-	-	-	
TOTAL		-	87,35	428,14	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 5 da SEGES/MPDG).

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		P1 - Médico	P2 - Enfermeiro	P3 - Atendente	OBSERVAÇÕES
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	997,56	495,79	332,25	---
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2.558,55	1.271,60	852,13	---
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	87,35	428,14	---
TOTAL		3.556,11	1.854,74	1.612,52	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

MÓDULO 3 PROVISÃO PARA RESCISÃO			P1 - Médico	P2 - Enfermeiro	P3 - Atendente	OBSERVAÇÕES
3	Insumos diversos	%	Valor (R\$)			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	29,57	14,70	9,85	Art. 487, § 1º, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. O TCU, por meio do Acórdão 1904/2007 - Plenário, com base em estudos do STF recomenda a utilização do percentual de 5,55% referente a empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio. Assim, a fórmula para o percentual a incidir sobre a base de cálculo é: $((1/12) \times 0,0555) \times 100 = \mathbf{0,46\%}$ Onde: 1= um mês de salário não trabalhado; 12= número de meses do ano; 100= salário integral; 0,05= pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo para Aviso Prévio Indenizado: (Remuneração do Empregado) x (0,46%)
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	2,57	1,28	0,86	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (8% FGTS) x (0,46% corresponde ao percentual do Aviso Prévio Indenizado) = 0,04% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,04%)
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,47%	223,07	110,87	74,29	Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90 e Lei Complementar 110/01. (Percentual de 4% elencado no Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25.5.2017, para multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado) Percentual a incidir sobre a base de cálculo: $[0,08 \times (0,40) \times 0,9] \times (1 + 0,0833 + 0,121) = 3,47\%$ Onde: (0,08) = Alíquota do FGTS (8%); (0,40) = Valor da Multa do FGTS indenizado (40%); (0,90) = Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes; 1= remuneração integral; (0,0833) = % do 13º salário; (0,121) = % de férias + adicional de férias.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	124,71	61,98	41,54	Arts. 487 e 488, CLT, c/c art. 7º, XXI, CF/88. Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual mais adequado paara o item Aviso Prévio Trabalhado é de 1,94%, mas que deve ser pago apenas no primeiro ano do contrato, devendo ser redizado ao equivamente a 3 dias (redução de 90%) na planilha a partir do segundo ano, uma vez que só haverá uma demissão e uma indenização por empregado. O cálculo está demonstrado a seguir: [(100% / 30) x 7]/ 12 = 1,94% Onde: 100% = salário integral; 30 = número de dias no mês; 7 = número de dias de aviso prévio a que o empregado tem direito de se ausentar; 12 = número de meses no ano.
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	49,64	24,67	16,53	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (36,80% do Submódulo 2.2) x (1,94% Aviso Prévio Trabalhado)= 0,71% Conforme entendimento do TCU, Acórdão 1.186/2017 - Plenário, o percentual referente a Aviso Prévio Trabalhado e suas incidências (Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado) serão devidos apenas no primeiro ano de vigência do contrato, e no caso de eventual prorrogação, serão retirados, com vigência a partir do primeiro aniversário da avença, em atendimento ao exposto no Acórdão 3006/2010 -Plenário - TCU.
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	34,07	16,93	11,35	Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90 e Lei Complementar 110/01 (Percentual de 4% elencado no Anexo XII da Instrução Normativa nº 5 da SEGES/MPDG, de 25.5.2017, para multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado) Haja vista que o percentual previsto para retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação da multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado é de 4% e que o percentual adotado para multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado foi de 3,47%, adotou-se a diferença, ou seja, 0,53%, para o item multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.
TOTAL		7,21%	463,63	230,43	154,42	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

MÓDULO 4 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			P1 - Médico	P2 - Enfermeiro	P3 - Atendente	OBSERVAÇÕES
SUBMÓDULO 4.1: Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)			
A	Substituto na cobertura de Férias	9,33%	931,56	471,14	350,20	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: Férias (Consoante Notas do Submódulo 2.1 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5 da SEGES/MPDG: (12,10% Anexo XII da Instrução Normativa nº 5 da SEGES/MPDG) - (2,77% correspondente ao Adicional de Férias) = 9,33%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,66%	165,74	83,83	62,31	Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011, deve-se utilizar 5,96 dias como média de ausências legais de cada trabalhador por ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (5,96 dias de média de ausência) / (30 dias) x (1/12) = 1,66% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (1,66%)
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	2,00	1,01	0,75	Licença Paternidade: Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011, deve-se observar, com base em dados do IBGE, que nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (5 dias de licença) / (30 dias) / (12 meses) x (1,5% índice IBGE) = 0,02% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,02%)
D	Substituto na cobertura de Ausências por acidente de trabalho	0,03%	3,00	1,51	1,13	Conforme Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MP, de maio de 2011: Acidente de Trabalho: O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Percentual a incidir sobre a base de cálculo: (15 dias) / (30 dias) / (12 meses) x (0,78% índice GFIP) = 0,03% Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,03%)
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	5,99	3,03	2,25	Percentual a incidir sobre a base de cálculo: [[(4/12)/12) x 0,02 x 100] = 0,06% Onde: 4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano; 12 = meses do ano; 0,02 = índice de ocorrência. Dado utilizado do IBGE; 100 = porcentagem. Cálculo: (Remuneração do Empregado) x (0,06%)
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	---	-	-	-	
TOTAL		11,10%	1.108,29	560,52	416,64	

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7 da SEGES/MPDG de 2018)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

SUBMÓDULO 4.2: Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)			OBSERVAÇÕES
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	-	-	-	---
TOTAL		-	-	-	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		P1 - Médico	P2 - Enfermeiro	P3 - Atendente	OBSERVAÇÕES
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1.108,29	560,52	416,64	---
4.2	Substituto na Intrajornada	-	-	-	---
TOTAL		1.108,29	560,52	416,64	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

MÓDULO 5 INSUMO DIVERSOS		P1 - Médico	P2 - Enfermeiro	P3 - Atendente	OBSERVAÇÕES
5	Insumos diversos	Valor (R\$)			
A	Uniformes	19,89	14,95	51,93	---
B	Materiais				---
C	Equipamentos				---
D	Insumos				
E	Outros (especificar)	-	-	-	---
TOTAL		19,89	14,95	51,93	

Nota: Valores mensais por empregado. Para o posto de atendente, o valor referente a uniforme pode variar, conforme o gênero masculino ou feminino.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

MÓDULO 6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			P1 - Médico	P2 - Enfermeiro	P3 - Atendente	OBSERVAÇÕES
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)			
A	Custos Indiretos	5,00%	578,82	292,78	218,83	Os custos indiretos incluem, entre outros: (i) Seguro Responsabilidade Civil; (ii) Reserva técnica (não previstas na composição de custos); (iii) Remuneração de pessoal administrativo; (iv) Transporte do pessoal administrativo; (v) Aluguel da sede; (vi) Manutenção e conservação da sede; (vii) Despesas com água, luz e comunicação; (viii) Imposto predial, taxa de funcionamento; (ix) Material de escritório; (x) Manutenção de equipamentos de escritório. Conforme Acórdão nº 1.753/2008- Plenário, julga-se adequado o percentual de 5% para o item. Cálculo: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x (Percentual: 5%)
B	Lucro	10,00%	1.215,52	614,84	459,54	Valor estimado pela média dos contratos do BC
C	Tributos	8,65%				---
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	439,11	222,11	166,01	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social. Lei Complementar nº 70, de 30.12.1991. Para lucro presumido, Cofins 3%. Para lucro real, Cofins 7,6%. (Fonte: site da receita, Lei 10.833/03 - arts. 2º, 30 e 31 e Lei 10.637/02 - art. 2º)
	C.2. Tributos Federais (PIS)	0,65%	95,14	48,12	35,97	PIS – Programa de Integração Social. Lei Complementar nº 7, de 7.9.1970. Para lucro presumido, PIS 0,65%. Para lucro real, PIS 1,65%. (Fonte: site da receita, Lei 10.833/03 - arts. 2º, 30 e 31 e Lei 10.637/02 - art. 2º)
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	731,84	370,18	276,68	ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 116, de 31.7.2003.
TOTAL			3.060,43	1.548,03	1.157,03	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		P1 - Médico	P2 - Enfermeiro	P3 - Atendente	OBSERVAÇÕES
		Valor (R\$)			
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	6.428,50	3.194,98	2.141,01	---
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.556,11	1.854,74	1.612,52	---
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	463,63	230,43	154,42	---
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.108,29	560,52	416,64	---
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	19,89	14,95	51,93	---
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		11.576,42	5.855,62	4.376,52	---
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	3.060,43	1.548,03	1.157,03	---
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		14.636,85	7.403,66	5.533,54	

3 - QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS								
TIPO DE SERVIÇO (A)		VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO/SERVIÇO (B)	QTD UNITÁRIA, POR POSTO, PARA FINS DE CÁLCULO (C)	VALOR DE TODOS OS POSTOS (D) = (B x C)	QTD DE POSTOS/ SERVIÇO (E)	VALOR MÁX. ANUAL DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D x E)	TOTAL ANUAL (POSTOS+ SERVIÇOS SOB DEMANDA + MATERIAIS E MEDICAMENTOS)
I.	Médico Clínico (20 horas semanais)	14.636,85	1	R\$ 14.636,85	1		R\$ 14.636,85	R\$ 175.642,20
II.	Enfermeiro (20 horas semanais)	7.403,66	1	R\$ 7.403,66	1		R\$ 7.403,66	R\$ 88.843,92
III.	Atendente (40 horas semanais)	5.533,54	1	R\$ 5.533,54	2		R\$ 11.067,08	R\$ 132.804,96
IV.	Equipamentos	R\$ 462,94	12			R\$ 5.555,28		
V.	Materiais	R\$ 225,41	12			R\$ 2.704,90		
VI.	Medicamentos	R\$ 300,42	12			R\$ 3.605,00		
VII.	Reembolso-creche (sob demanda)	R\$ 456,04	12			R\$ 5.472,54		
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							R\$ 33.107,59	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS x 12 (DOZE) MESES)							R\$ 397.291,08	
TOTAL ANUAL (POSTOS+ SERVIÇOS SOB DEMANDA + MATERIAIS E MEDICAMENTOS								R\$ 414.628,80

Planilha Orçamentária de		
Item	Descrição/Especificação	Quant.
1	JALECOS PROFISSIONAIS (MÉDICO)	2
2	JALECOS PROFISSIONAIS (EMFERMEIRO)	2
3	FEMININO: CALÇA SOCIAL TECIDO OXFORD	2
4	FEMININO: BLUSA DE MANGA CURTA, SPANDEX OU TOWAY	2
5	FEMININO: PAR DE MEIAS SOQUETE	4
6	FEMININO: PAR DE SAPATO SOCIAL	2
7	MASCULINO: CALÇA SOCIAL, TECIDO OXFORD	2
8	MASCULINO: CAMISA SOCIAL DE MANGA CURTA, TECIDO GRAFIL	2
9	MASCULINO: CINTO	2
10	MASCULINO: PAR DE MEIAS	4
11	MASCULINO: PAR DE SAPATO SOCIAL	2

e Fardamentos

Valor Unitário Médio	Valor Total	Depreciação	Valor Total Mensal
R\$ 119,31	R\$ 238,62	12	R\$ 19,89
R\$ 89,71	R\$ 179,42	12	R\$ 14,95
R\$ 76,02	R\$ 152,04	12	R\$ 12,67
R\$ 74,87	R\$ 149,74	12	R\$ 12,48
R\$ 25,41	R\$ 101,63	12	R\$ 8,47
R\$ 86,83	R\$ 173,67	12	R\$ 14,47
R\$ 78,66	R\$ 157,32	12	R\$ 13,11
R\$ 65,52	R\$ 131,03	12	R\$ 10,92
R\$ 31,04	R\$ 62,08	12	R\$ 5,17
R\$ 28,33	R\$ 113,33	12	R\$ 9,44
R\$ 79,70	R\$ 159,40	12	R\$ 13,28

Valor Total Mensal R\$ 134,86

Médico		R\$ 19,89
Enfermeiro		R\$ 14,95
Atendente	Feminino	R\$ 48,09
Atendente	Masculino	R\$ 51,93

Equipamei	
Item	Descrição/Especificação
1	AMBÚ SILICONE ADULTO
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA
3	CADEIRA DE RODAS
4	CANULA DE GUEDEL KIT
5	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 1M³
6	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1M³
7	COLAR CERVICAL ADULTO AJUSTÁVEL
8	DEA COM 2 CONJUNTOS DE PAS DESCARTÁVEIS
9	ESCADA DOIS DEGRUS PARA MACA HOSPITALAR
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO
11	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DE 0 A 15
12	GLICOSÍMETRO DE DEDO
13	LARINGOSCÓPIO KIT ADULTO COM LED EM INOX
14	MACA HOSPITALAR TIPO FOWLER COM COLCHÃO
15	MACA PARA EXAME COM COLCHÃO
16	MÁSCARA BALÃO AUTO INFLÁVEL ADULTO
17	MOLETA AUXILIAR AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO MÍNIMO 130KG (PAR)
18	NEBULIZADOR COM MÁSCARA
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
20	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO DIGITAL
21	PINÇA DE DISSECÇÃO RETA 14cm
22	PINÇA DE DISSECÇÃO RETA 15cm
23	PINÇA DE DISSECÇÃO RETA 20cm
24	PINÇA KELLY RETA 14cm
25	PINÇA KELLY RETA 16cm
26	PRANCHA RÍGIDA PARA TRANSPORTE COM CINTO E PORTETORES ADULTO MOLDÁVEIS
27	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO
28	TENSÍOMETRO ADULTO DIGITAL
29	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO LCD PORTÁTIL
30	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO

ntos				
Quant.	Valor médio encontrado na pesquisa das compras governamentais	Valor total médio	Depreciação	Valor Total Mensal
1	R\$ 161,98	R\$ 161,98	60	R\$ 2,70
1	R\$ 1.293,99	R\$ 1.293,99	60	R\$ 21,57
1	R\$ 1.318,00	R\$ 1.318,00	60	R\$ 21,97
2	R\$ 35,11	R\$ 70,22	60	R\$ 1,17
1	R\$ 549,35	R\$ 549,35	60	R\$ 9,16
1	R\$ 1.939,65	R\$ 1.939,65	12	R\$ 161,64
2	R\$ 195,85	R\$ 391,70	60	R\$ 6,53
1	R\$ 6.495,94	R\$ 6.495,94	60	R\$ 108,27
1	R\$ 175,96	R\$ 175,96	60	R\$ 2,93
1	R\$ 76,95	R\$ 76,95	60	R\$ 1,28
1	R\$ 110,29	R\$ 110,29	60	R\$ 1,84
1	R\$ 82,98	R\$ 82,98	12	R\$ 6,92
1	R\$ 938,63	R\$ 938,63	60	R\$ 15,64
1	R\$ 1.233,87	R\$ 1.233,87	60	R\$ 20,56
1	R\$ 1.417,00	R\$ 1.417,00	60	R\$ 23,62
1	R\$ 15,21	R\$ 15,21	12	R\$ 1,27
1	R\$ 118,06	R\$ 118,06	60	R\$ 1,97
1	R\$ 140,59	R\$ 140,59	60	R\$ 2,34
4	R\$ 18,15	R\$ 72,60	12	R\$ 6,05
1	R\$ 77,03	R\$ 77,03	12	R\$ 6,42
1	R\$ 33,03	R\$ 33,03	60	R\$ 0,55
1	R\$ 33,05	R\$ 33,05	60	R\$ 0,55
1	R\$ 35,34	R\$ 35,34	60	R\$ 0,59
1	R\$ 24,48	R\$ 24,48	60	R\$ 0,41
1	R\$ 44,47	R\$ 44,47	60	R\$ 0,74
2	R\$ 692,37	R\$ 1.384,74	60	R\$ 23,08
1	R\$ 240,53	R\$ 240,53	60	R\$ 4,01
1	R\$ 137,08	R\$ 137,08	24	R\$ 5,71
1	R\$ 72,98	R\$ 72,98	24	R\$ 3,04
1	R\$ 25,75	R\$ 25,75	60	R\$ 0,43

Valor Total Mensal

R\$ 462,94

		Materia
Item	Descrição/Especificação	
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	
2	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES	
3	ÁLCOOL IODADO 100ML	
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% 1000ML	
5	ALGODÃO ROLO 500g	
6	ALGODÃO BOLA PACOTE 500g	
7	ATADURA CREPOM 12cm	
8	CAIXA DE PERFUROCORTANTE	
9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE 7,0	
10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE 7,5	
11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE 8,0	
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE 8,5	
13	CATETER DE O ₂ TIPO ÓCULOS	
14	CLOREXEDINA 2% ALCOÓLICA 100ML	
15	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA 10cmx15cm (zolbec)	
16	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5X7,5CM PACOTE COM 10	
17	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL PACOTE DE 500G	
18	CONECTOR DE O ₂	
19	EQUIPO INJETOR LATERAL	
20	ESPARADRAPO 10X4,5CM	
21	ÉTER ETÍLICO 35% 1000ML	
22	FITA CREPE HOSPITALAR	
23	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES	
24	JELCO 18	
25	JELCO 20	
26	JELCO 22	
27	LANCETA DESCARTÁVEL PARA TESTE GLICÊMICO CAIXA COM 100 UNIDADES	
28	LENÇOL DESCARTÁEL ROLO DE 50M	
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO 7,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL 7,5 EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	
31	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CAIXA COM 50 UNIDADES	
32	MICROPORE ROLOS DE 10M	
33	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ RECARGA CILINDRO 7,1L	
34	PILHA MÉDIA PARA LARINGOSCÓPIO COMPATÍVEL COM MODELO FORNECIDO	
35	PILHA PARA GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM MODELO FORNECIDO	
36	PILHA PEQUENA PARA TENSÍÔMETRO COMPATÍVEL COM MODELO FORNECIDO	
37	PLÁSTICO PROTETOR P/ QUEIMADURAS E EVISCERAÇÃO 1,2mx 0,90m CX C/ 10 UND	
38	POLIFIX TORNEIRA DE 3 VIAS	
39	SCALP 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	
40	SCALP 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	
41	SERINGA COM AGULHA 20ML	
42	SERINGA COM AGULHA 10ML CAIXA COM 100 UNIDADES	
43	SERINGA COM AGULHA 5ML CAIXA COM 100 UNIDADES	
44	SERINGA COM AGULHA 3ML CAIXA COM 100 UNIDADES	
45	SERINGA COM AGULHA 1ML CAIXA COM 50 UNIDADES	

is				
Quant.	Valor Unitário Médio	Valor Total	Depreciação	Valor Total Mensal
4	R\$ 8,16	R\$ 32,62	24	R\$ 1,36
1	R\$ 23,69	R\$ 23,69	24	R\$ 0,99
3	R\$ 16,83	R\$ 50,48	24	R\$ 2,10
4	R\$ 23,05	R\$ 92,22	24	R\$ 3,84
4	R\$ 26,41	R\$ 105,62	24	R\$ 4,40
3	R\$ 32,23	R\$ 96,70	24	R\$ 4,03
12	R\$ 16,93	R\$ 203,20	24	R\$ 8,47
2	R\$ 12,35	R\$ 24,70	24	R\$ 1,03
2	R\$ 10,13	R\$ 20,27	24	R\$ 0,84
2	R\$ 10,57	R\$ 21,13	24	R\$ 0,88
2	R\$ 10,54	R\$ 21,09	24	R\$ 0,88
2	R\$ 17,77	R\$ 35,53	24	R\$ 1,48
2	R\$ 13,23	R\$ 26,46	24	R\$ 1,10
2	R\$ 11,10	R\$ 22,20	24	R\$ 0,93
12	R\$ 27,89	R\$ 334,66	60	R\$ 5,58
30	R\$ 21,34	R\$ 640,10	60	R\$ 10,67
4	R\$ 35,92	R\$ 143,69	60	R\$ 2,39
4	R\$ 17,24	R\$ 68,96	24	R\$ 2,87
10	R\$ 12,06	R\$ 120,63	60	R\$ 2,01
2	R\$ 20,50	R\$ 41,00	24	R\$ 1,71
2	R\$ 119,02	R\$ 238,03	24	R\$ 9,92
3	R\$ 9,52	R\$ 28,55	24	R\$ 1,19
3	R\$ 51,85	R\$ 155,55	24	R\$ 6,48
5	R\$ 3,37	R\$ 16,83	24	R\$ 0,70
5	R\$ 6,68	R\$ 33,39	24	R\$ 1,39
5	R\$ 6,73	R\$ 33,65	24	R\$ 1,40
3	R\$ 21,64	R\$ 64,92	24	R\$ 2,70
2	R\$ 36,00	R\$ 72,00	24	R\$ 3,00
4	R\$ 43,90	R\$ 175,60	24	R\$ 7,32
30	R\$ 65,75	R\$ 1.972,50	24	R\$ 82,19
4	R\$ 14,30	R\$ 57,20	24	R\$ 2,38
3	R\$ 15,15	R\$ 45,45	24	R\$ 1,89
1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	24	R\$ 19,58
2	R\$ 25,95	R\$ 51,89	24	R\$ 2,16
2	R\$ 22,90	R\$ 45,80	24	R\$ 1,91
2	R\$ 26,61	R\$ 53,21	24	R\$ 2,22
5	R\$ 52,40	R\$ 262,00	24	R\$ 10,92
5	R\$ 12,05	R\$ 60,25	24	R\$ 2,51
1	R\$ 37,94	R\$ 37,94	60	R\$ 0,63
1	R\$ 38,53	R\$ 38,53	24	R\$ 1,61
5	R\$ 23,40	R\$ 117,00	60	R\$ 1,95
1	R\$ 75,47	R\$ 75,47	60	R\$ 1,26
1	R\$ 60,75	R\$ 60,75	60	R\$ 1,01
1	R\$ 56,95	R\$ 56,95	60	R\$ 0,95
1	R\$ 34,32	R\$ 34,32	60	R\$ 0,57

Valor Total Mensal

R\$ 225,41

Planilha Orçamentária de Medicamentos Ir				
Item	Descrição/Especificação	Quant.	Und. de medida	Valor Unitário Médio
1	ADRENALINA 1ML	6	Ampolas	R\$ 3,18
2	AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	2	Fraco ou bolsa	R\$ 8,28
3	DIAZEPAM 10MG 2ML	2	Ampolas	R\$ 2,20
4	DIPIRONA 1G 2ML	2	Ampolas	R\$ 2,05
5	FUROSEMIDA 20MG 2ML	2	Ampolas	R\$ 1,49
6	METILPREDNISOLONA 500MG 5ML	2	Ampolas	R\$ 44,97
7	SOLUÇÃO GLICOSE 25% 10ML	6	Ampolas	R\$ 2,51
8	SORO FISIOLÓGICO-0,9% 100ML	12	Fraco ou bolsa	R\$ 6,94
9	SORO FISIOLÓGICO-0,9% 250ML	4	Fraco ou bolsa	R\$ 7,91
10	SORO GLICOSADO 5% 100ML	4	Fraco ou bolsa	R\$ 6,67

**** Obs.:** Para as pesquisas realizadas junto aos fornecedores, o valor unitário dos medicamentos foi obtido a partir da quantidade de ampolas contidas na respectiva caixa.

Planilha Orçamentária de Medicamentos Orai				
Item	Descrição/Especificação	Quant.	Und. de medida	Valor Unitário Médio
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg	4	Caixas	R\$ 20,51
2	OLEO DE GIRASSOL (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 100 ml	2	Frasco	R\$ 66,03
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg+ DIPIRONA MONOIDRATADA 250 mg	8	Caixas	R\$ 26,02
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg	6	Caixas	R\$ 26,77
5	CAPTOPRIL 25 mg	2	Caixas	R\$ 7,15
6	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 mg SPRAY	4	Spray Aerossol	R\$ 50,39
7	DEXCLOFENIRAMINA 2mg	3	Caixas	R\$ 25,74
8	DIPIRONA MONOIDRATADA 1 g	8	Caixas	R\$ 33,06
9	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 mg	6	Caixas	R\$ 33,73
10	DIPIRONA MONOIDRATADA 300mg + CITRATO DE ORFENADRINA 35 + CAFEÍNA ANIDRA 50mg	8	Caixas	R\$ 19,35
11	DIMENIDRINATO 50mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10mg	6	Caixas	R\$ 21,44
12	PROMETAZINA CREME 20mg POMADA OU CREME	3	Bisnaga	R\$ 26,59
13	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG 100mg	6	Caixas	R\$ 46,60
14	FUROSEMIDA 40mg	3	Caixas	R\$ 15,14
15	IBUPROFENO 600mg	6	Caixas	R\$ 20,87
16	LORATADINA 10mg	6	Caixas	R\$ 15,42
17	BACITRACINA ZINCICA 250UI/g + NEOMICINA 5mg POMADA OU CREME 50g	3	Bisnaga	R\$ 47,57
18	PANTOPRAZOL 40mg	6	Caixas	R\$ 21,63
19	PARACETAMOL 500mg	8	Caixas	R\$ 19,37
20	PREDNISOLONA 20mg	3	Caixas	R\$ 17,56
21	ESCINA 10mg + SALICILATO DE DIETILAMINA 50mg GEL 50g	4	Bisnaga	R\$ 39,06
22	SIMETICONA CAPSULA GEL40MG	8	Caixas	R\$ 9,39
23	ONDANSETRONA 4 MG	6	Caixas	R\$ 58,49

Total Mensal - Medicamentos	R\$ 300,42
-----------------------------	------------

Objetivos		
Valor Total	Depreciação	Valor Total Mensal
R\$ 19,10	12	R\$ 1,59
R\$ 16,57	12	R\$ 1,38
R\$ 4,39	12	R\$ 0,37
R\$ 4,09	12	R\$ 0,34
R\$ 2,98	12	R\$ 0,25
R\$ 89,94	12	R\$ 7,49
R\$ 15,07	12	R\$ 1,26
R\$ 83,31	12	R\$ 6,94
R\$ 31,63	12	R\$ 2,64
R\$ 26,67	12	R\$ 2,22

Valor Total Mensal

R\$ 24,48

mediante a divisão do valor total da embalagem pela

Despesas		
Valor Total	Depreciação	Valor Total Mensal
R\$ 82,06	12	R\$ 6,84
R\$ 132,06	12	R\$ 11,01
R\$ 208,19	12	R\$ 17,35
R\$ 160,63	12	R\$ 13,39
R\$ 14,30	12	R\$ 1,19
R\$ 201,57	12	R\$ 16,80
R\$ 77,23	12	R\$ 6,44
R\$ 264,51	12	R\$ 22,04
R\$ 202,38	12	R\$ 16,87
R\$ 154,78	12	R\$ 12,90
R\$ 128,63	12	R\$ 10,72
R\$ 79,76	12	R\$ 6,65
R\$ 279,59	12	R\$ 23,30
R\$ 45,43	12	R\$ 3,79
R\$ 125,20	12	R\$ 10,43
R\$ 92,51	12	R\$ 7,71
R\$ 142,72	12	R\$ 11,89
R\$ 129,78	12	R\$ 10,82
R\$ 154,96	12	R\$ 12,91
R\$ 52,67	12	R\$ 4,39
R\$ 156,23	12	R\$ 13,02
R\$ 75,12	12	R\$ 6,26
R\$ 350,95	12	R\$ 29,25

Valor Total Mensal

R\$ 275,94

Reembolso creche - IN 147 de 13.4.2026 - sob demanda

P1 - Médico P2 - Enfermeiro

	Número de postos/funcionários	1	1
	Valor máximo de reembolso (Anexo I)	R\$ 452,11	R\$ 452,16
	Percentual de incidência (Anexo II)	20%	20%
	Potenciais beneficiários (postos x % incidência)	0,20	0,20
	Custo mensal estimado antes de CTTL	R\$ 90,42	R\$ 90,43
	Custos Indiretos	5,00%	4,52
	Lucro	10,00%	9,49
	Tributos	8,65%	9,89
	Custo mensal estimado após CTTL	114,33	114,34
	Custo ANUAL estimado após CTTL	1.371,92	1.372,07

CCT Médicos - BA000921/2024	R\$	74,53
CCT Enfermeiros - BA000490/2026	R\$	74,48
CCT Atendentes - BA00389/2026	R\$	77,05

P3 - Atendente			Total
	2		4
R\$	449,59		
	20%		
	0,40		0,80
R\$	179,84	R\$	360,69
	8,99	R\$	18,03
	18,88	R\$	37,87
	19,67	R\$	39,45
	227,38	R\$	456,04
	2.728,55	R\$	5.472,54